



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Prefeito Municipal, estudos e providências, para a gratuidade aos maiores de 65 anos no transporte público do Município.



Protocolo: 0002637/2014
29/09/2014 - 10:20:53

REQ Requerimento 2014/2014

Autor: ERIC FABIANO SARTORATO DE OLIVEIRA

Ementa: AO PREFEITO MUNICIPAL, ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS
. PARA A GRATUIDADE AOS MAIORES DE 65 ANOS NO
TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

APROVADO

29 SET. 2014

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Artigo 39 do estatuto do Idoso assegura a gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos.

Considerando que no parágrafo 1o do Artigo 39 do Estatuto do Idoso, diz que, para ter gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

Considerando que no parágrafo 3o do Artigo 39 do Estatuto do Idoso, diz que, no caso de pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transportes previstos no caput deste artigo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Prefeito Municipal, estudos e providências, para a gratuidade aos maiores de 65 anos no transporte público do Município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de Setembro de 2014.

Vereador Professor Eric